

DECRETO Nº 1.457/2020, de 17 de Dezembro de 2020.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas referente as festas de Final de Ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, no uso das atribuições que lhe são concedidas por lei, e de acordo com o inciso VI, do artigo 78 da lei orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Piratuba, Estado de Santa Catarina, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 17 de Dezembro de 2020.

JHONATAN SPRICIGO
Prefeito Municipal em Exercício

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017, Lei nº226/93 e Decreto 1448/20
Em 17 de Dezembro de 2020

Cristiano Schwingel
Administrador